



PROJETO DE LEI Nº 52/2024  
DATA: 02/12/2024

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE PESSOAL DO QUADRO PRÓPRIO"**

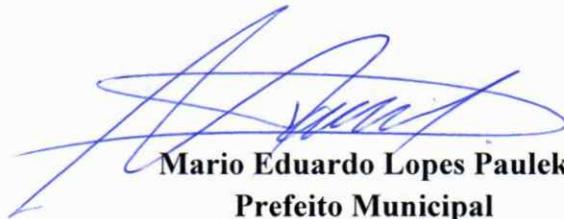
Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para provimento de Pessoal do quadro próprio, conforme descrição de cargos, vagas e piso salarial, constantes do **Anexo I**, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da contratação de pessoal, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de dezembro de 2024.

  
**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
	/ /		

